



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026*”, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2026, no valor R\$ 601.869,68 (Seiscentos e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 007 – Serviço de Estrada de Rodagem

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0011 – Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais

Projeto: 2.234 - Aquisição de Caminhão para Manut. de Estradas - TE 202544540004

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 123.660,86

Destinação de Recursos: 1500 000 0000

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 409.475,57

Destinação de Recursos: 2706 000 3110

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.863,57

Destinação de Recursos: 1706 000 3110

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 012 – Serviço Mun. de Cultura, Turismo, Patr. Histórico, Indústria e Comércio

Subunidade: 001 - Cultura e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0012 – Cultural e Turismo

Projeto: 2.235 - Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 21.245,84

Destinação de Recursos: 1719 000 0000

339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras.....R\$ 10.622,90

Destinação de Recursos: 1719 000 0000

449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,94

Destinação de Recursos: 1719 000 0000

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o seguinte:

a) o excesso de arrecadação no valor de R\$16.863,57 na fonte DR 1706 000 3110, nos termos do art. 43, §1, II, da Lei Federal nº 4.320/64;

b) o excesso de arrecadação no valor de R\$51.869,68 na fonte DR 1719 000 0000, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) o superávit financeiro no valor de R\$409.475,57 na fonte DR 2706 000 3110, nos termos do art. 43, §1º I da Lei Federal nº 4.320/64;

d) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 002 – Serviço Financeiro

Função: 99 – Reservas

Subfunção: 999 – Reservas de Contingência

Programa: 9999 – Reservas

Projeto: 9.999 - Reservas

999999– Reservas de Contingência ou Reserva do RPPS.....R\$ 123.660,86

Fonte: 1500 000 0000

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, se necessário, em até 15% (quinze por cento), sobre os créditos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial contida no art. 1º desta Lei, fica autorizada a inclusão das Atividades nº 2.234 e nº 2.235 na Lei do PPA – Plano Plurianual 2026/2029, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha/MG, 26 de maio de 2026.

Rone André de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 029/2026

Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026*”, e dá outras providências.

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos a toda a Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação desta egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 029/2026 que “*Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026”, e dá outras providências.*”.

A presente proposição contempla, inicialmente, a criação de dotação orçamentária destinada à aquisição de caminhão basculante/caçamba para manutenção e conservação das estradas vicinais do Município, utilizando recursos oriundos de transferência especial, bem como contrapartida municipal, fortalecendo a infraestrutura e garantindo melhores condições de trafegabilidade, especialmente nas vias rurais utilizadas para escoamento da produção agrícola e deslocamento da população.

Além disso, o projeto prevê a abertura de dotações específicas para execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 02), com recursos destinados ao incentivo cultural, incluindo auxílio financeiro a pessoas físicas, premiações culturais e aquisição de equipamentos permanentes voltados ao setor cultural do Município. Tais medidas visam fomentar a cultura local, incentivar artistas e agentes culturais e fortalecer as ações culturais desenvolvidas no âmbito municipal.

O projeto observa rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo os créditos amparados por excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado pelo Setor de Contabilidade Municipal.

A proposição contempla ainda autorização para suplementação das dotações em até 15% (quinze por cento), possibilitando eventual utilização de rendimentos financeiros vinculados aos recursos recebidos, garantindo maior eficiência na execução orçamentária.

Destaca-se, igualmente, a necessidade de inclusão das atividades e projetos correspondentes no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, promovendo a compatibilização dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município.

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente proposição para a execução dos projetos detalhados no projeto de lei, agradecendo ao Poder Legislativo a acolhida e parceria em prol do desenvolvimento de nosso Município.

Bom Jesus da Penha/MG, 26 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rone André de Lima
Prefeito Municipal

À Exma. Sra.
Vereadora Francielly Moraes Pires
DD. Presidente da Câmara
Bom Jesus da Penha/MG